



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4148 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.022:

FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

14 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

17 – PLANEJAMENTOS URBANO

FUNÇÃO:

12 – EDUCAÇÃO

15 - URBANISMO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.016 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

1.020 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro e R\$ 4.320.000,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte mil reais) da Fonte de Recurso de Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0014.1016.4490.51 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 224 – FONTE Nº. 01

12.365.0014.1016.4490.51 – R\$ 4.120.000,00 – FICHA Nº. 225 – FONTE Nº. 02

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

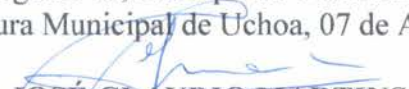
15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 301 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 302 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e da Fonte Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no valor de R\$ 4.320.000,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Abril de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento